



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 085/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, na realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, como segue:

Dias e horários dos jogos	Horários de expediente
24/11/2022(Quinta-feira) 16h	07h30min até 11h30min 13h15min até 15h:45horas
02/12/2022(Sexta-feira) 16h	07h30min até 11h30min 13h15min até 15h:45horas

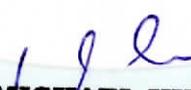
ARTIGO 2º. Os horários de expediente estabelecidos no art. 1º, não serão aplicados as Escolas Municipais.

ARTIGO 3º. O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação a ser realizada mediante prévio acordo escrito individual.

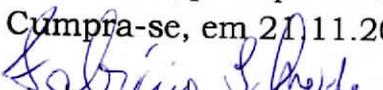
Parágrafo único. Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o caput, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2022.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21/11/2022


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento